



PC-BA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

DELEGADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES -
SAEB Nº 02/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

VOL I

CÓD: OP-246JL-26
7908403599707

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de texto	13
2. Tipologia e gêneros textuais	13
3. Elementos da comunicação e funções da linguagem	14
4. Semântica: Significação de palavras e expressões; relações de sinonímia e de antonímia	18
5. Figuras de linguagem	18
6. Morfologia: Estrutura e formação de palavras	19
7. Ortografia.....	20
8. Acentuação gráfica.....	21
9. Classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto	23
10. Sintaxe: Termos da oração e relações sintático-semânticas estabelecidas entre termos, orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e por subordinação).....	30
11. Concordância verbal e nominal	35
12. Regência verbal e nominal.....	37
13. Uso da crase.....	38
14. Colocação pronominal	38
15. Funções do “que” E do “se”	39
16. Reescrita de frases (substituição, deslocamento, paralelismo); Reescrita de orações, períodos, frases e parágrafos	41
17. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.....	43
18. Elementos de coesão e suas funções no texto (referenciação, sequenciação).....	44
19. Função textual dos vocábulos.....	45
20. Redação oficial (conforme manual de redação da presidência da república): Aspectos gerais, gêneros textuais, finalidade dos principais modelos; níveis de linguagem; adequação linguística; análise de atos oficiais	50
21. Variação linguística	57
22. Norma culta	58

Raciocínio Lógico

1. Conjuntos numéricos: Números inteiros, racionais e reais.....	67
2. Sistema Legal de medidas.....	73
3. Razões e proporções.....	76
4. Divisão proporcional	77
5. Regras de três simples e compostas	80
6. Porcentagens	82
7. Equações e inequações de 1º e de 2º graus	84
8. Sistemas lineares	87
9. Funções e gráficos.....	89
10. Princípios de contagem. Princípios de contagem e probabilidade	97
11. Progressões aritméticas e geométricas	102
12. Compreensão de estruturas lógicas.....	107
13. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.....	110

ÍNDICE

14. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas-verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos	114
15. Lógica de primeira ordem	120
16. Operações com conjuntos	122
17. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.....	124

Atualidades

1. Atualidades em âmbito internacional, nacional e do Estado da Bahia: Conflitos geopolíticos, relações internacionais, direitos humanos, democracia, cidadania, desigualdades sociais, meio ambiente, mudanças climáticas, saúde pública, educação, trabalho, economia, violência, tecnologia de informação, cultura, problemas urbanos, segurança pública	133
2. Comunicação: conceitos, efeitos e implicações sociais, econômicas, políticas e culturais	137

Informática

1. Sistema Operacional Windows 11 em português: Fundamentos do Windows; operações com janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho. Trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; criação e exclusão de arquivos e pastas. Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, plano de fundo e proteção de tela. Windows Explorer	143
2. Pacote office 365 em português: Processador de Textos Word: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Word. Formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes e estilos (negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito etc.). Organização do texto em listas e colunas. Estilos e modelos. Cabeçalhos e rodapés. Configuração de página.....	148
3. Planilha Eletrônica - Excel: área de trabalho, barras de ferramentas, botões e menus do Excel; deslocamento do cursor na planilha; seleção de células, linhas e colunas. Introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha; referência absoluta e relativa. Principais funções do Excel: matemáticas, estatísticas, data e hora, financeiras e de texto. Formatação de planilhas: número, alinhamento, bordas, fontes e padrões. Edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar e selecionar. Classificação de dados nas planilhas. Gráficos.....	153
4. Software de apresentação PowerPoint. Barras de ferramentas, botões e menus do PowerPoint. Criação de apresentações e inserção de slides; elementos da tela e modos de visualização. Objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos. Listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho. Uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados. Integração com Word e Excel.....	154
5. Redes de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet; Programas de navegação: Edge, Chrome e Firefox	159
6. Conceitos básicos de computação em nuvem	163
7. Deep Web e Dark Web.....	164
8. Correio eletrônico: endereços, utilização e recursos típicos.....	164
9. Conceitos de segurança da informação: procedimentos de segurança; programas maliciosos, ferramentas antivírus e criptografia.....	165
10. Procedimentos de backup	171
11. Armazenamento de dados em nuvem.....	172

ÍNDICE

Promoção da Igualdade e de Gênero

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos 1º, 3º, 4º e 5º).....	179
2. Constituição do Estado da Bahia (Capítulo XXIII - “Do Negro”)	182
3. Lei Federal nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial	182
4. Lei Federal nº 7.716/1989 - Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.....	189
5. Decreto Federal nº 65.810/1969 - Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial	190
6. Decreto Federal nº 4.377/2002 - Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher ..	196
7. Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha	202
8. Código Penal Brasileiro (Artigo 140)	209
9. Lei Federal nº 9.455/1997 - Crimes de Tortura	209
10. Lei Federal nº 2.889/1956 - Define e pune o Crime de Genocídio	210
11. Lei Federal nº 7.437/1985 - Lei Caó	210
12. Lei Estadual nº 14.521/2022 - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais	211
13. Lei Estadual nº 13.182/2014 - Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia ...	216
14. Lei Federal nº 10.678/2003 e suas alterações	225
15. Lei Federal nº 13.341/2016.....	225
16. Lei Federal 14.600/2023	237
17. Decreto Federal nº 4.886/03	258
18. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital.	261

Medicina Legal

1. Conceito, importância e divisões.	271
2. Corpo de Delito, perícia e peritos	275
3. Documentos médico-legais. Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento.....	280
4. Principais métodos de identificação	284
5. Lesões e mortes por ação contundente, por instrumentos cortantes, perfurantes, perfurocortantes e corto contundentes; Lesões e mortes por projéteis de arma de fogo, incluindo aspectos médico-legais dos orifícios de entrada e saída, trajetória, distância de disparo e efeitos lesionais relacionados à energia do projétil	293
6. Conceito e diagnóstico da morte. Fenômenos cadavéricos. Cronotanatognose, comoriência e premoriência. Exumação. Causa jurídica da morte. Morte súbita e morte suspeita.....	299
7. Exame e preservação de locais de crime	306
8. Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez; Lesões e morte por ação térmica, por ação elétrica, por baropatias e por ação química.....	310
9. Aspectos médico-legais dos crimes contra a dignidade sexual: Violência sexual, estupro, estupro de vulnerável, importunação sexual, assédio sexual e coleta/preservação de vestígios	314
10. Asfixias por constrição cervical, por sufocação, por restrição aos movimentos do tórax e por modificações do meio ambiente.....	317

ÍNDICE

11. Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido.....	321
12. Modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil; Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental.....	324
13. Aspectos médico-legais do testemunho, da confissão e da acareação.....	328
14. Cadeia de custódia, vestígios e evidências	332
15. Aspectos médico-legais da violência doméstica e familiar e da violência contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.....	335

Legislação Geral

1. Lei Estadual nº 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia	343
2. Lei Estadual nº 14.634/2023 - Normas de licitações e contratos administrativos aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia	362
3. Lei Estadual nº 12.209/2011 - Dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da Administração direta e das entidades da Administração indireta, regidas pelo regime de direito público, do Estado da Bahia, e dá outras providências.....	375
4. Lei Estadual nº 11.370/2009 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia e alterações.....	389
5. Lei Federal nº 8.906/1994 - Estatuto da Advocacia	407

Criminologia

1. O conceito, método, objeto, sistema e funções da Criminologia; Métodos: empirismo e interdisciplinaridade; Objetos da Criminologia: delito, delinquente, vítima, controle social; Criminologia e Ciências Criminais	425
2. Funções da Criminologia; Criminologia e controle social; Direito Penal.....	429
3. Modelos teóricos da Criminologia. Teorias sociológicas. Prevenção na infração penal no Estado Democrático de Direito. Prevenção primária. Prevenção secundária. Prevenção terciária. Modelos de reação de crime. Criminologia científica e os seus modelos teóricos. A sociedade criminógena. Sociologia Criminal e Desorganização Social. Teorias da subcultura delinquente e da anomia. A perspectiva interacionista. A Criminologia e o Paradigma da Reação Social. Criminologia e Política Criminal. Criminologia e o Sistema de Justiça Criminal. A criminologia no Estado Democrático de Direito	438
4. Conceitos de crime, de criminoso e de pena nas diversas correntes do pensamento criminológico (nas Escolas Clássica, Positiva e Técnico-Jurídica e na Criminologia Crítica)	445
5. Vitimologia.....	447
6. O homem delinquente. Teorias bioantropológicas, psicodinâmicas, psicológicas e psicopatológicas	449
7. Criminologia na América Latina e as agências de controle	450
8. Criminologia e o papel da Polícia Judiciária	452

Direito Administrativo

1. Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo; Princípios da Administração Pública	463
2. Atos administrativos: Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; Fato e ato administrativo; Atos administrativos em espécie; O silêncio no direito administrativo; Cassação; Revogação e anulação; Processo administrativo; Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos; Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo; Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo; Atos administrativos simples, complexos e compostos; Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais; Atos administrativos gerais e individuais; Atos administrativos vinculados e discricionários; Mérito do ato administrativo, discricionariedade; Ato administrativo inexistente; Teoria das nulidades no direito administrativo; Atos administrativos nulos e anuláveis; Vícios do ato administrativo; Teoria dos motivos determinantes; Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo	466
3. Poderes da administração pública: Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações; Poder disciplinar; Poder de polícia; Liberdades públicas e poder de polícia; Poder Regulamentar	469
4. Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público	471
5. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada e Intervenção do Estado no domínio econômico	475
6. Bens públicos: Regime jurídico; Aquisição e alienação dos bens públicos; Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares	480
7. Lei Federal nº 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos	482
8. Lei nº 11.079/2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública	526
9. Convênios administrativos e consórcios públicos	533
10. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo	533
11. Agentes públicos: espécies e classificação: Cargo, emprego e função públicos; Formas de provimento e vacância dos cargos públicos	536
12. Responsabilidade civil, penal e administrativa	540
13. Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil: Administração Pública	542
14. Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito; Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo	544
15. Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos; Administração indireta e entidades paralelas; Conceito; conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos; Princípios expressos e implícitos da administração pública; Agências reguladoras	546
16. Processo administrativo	550
17. Poderes e deveres da administração pública: Poder regulamentar; Dever de agir; Dever de eficiência; Dever de probidade; Dever de prestação de contas; Uso e abuso do poder; Modalidade; Tipos; Procedimento; Anulação e revogação	554
18. Improbidade administrativa	557
19. Processo Administrativo Disciplinar	560
20. Lei Estadual nº 11.370/2009 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia e alterações; Lei Estadual nº 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia	561
21. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital	562

ÍNDICE

Direito Ambiental

1. Princípios do Direito Ambiental	569
2. A Constituição Federal e o meio ambiente	572
3. Lei Federal nº 12.651/2012; nº 11.428/2006; nº 11.284/2006 e respectivos regulamentos - Legislação brasileira florestal	573
4. Lei Federal nº 9.985/2000 e respectivos regulamentos - Legislação brasileira de unidades de conservação	613
5. Lei Federal nº 11.516/2007 - Proteção e conservação da biodiversidade	622
6. Lei Federal nº 9.605/1998 e respectivos regulamentos - Poder de Polícia Ambiental. Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente.....	625
7. Decreto nº 6.514/2008 - Procedimento administrativo para apuração de infrações ambientais.....	633
8. Lei Federal nº 15.190/2025 - Lei Geral do Licenciamento Ambiental	653
9. Lei Federal Complementar nº 140/2011.....	667
10. Lei Federal nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente	671
11. Resolução CONAMA nº 428/2010 e respectivos regulamentos	677
12. Organização dos Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Unidades de Conservação (SISNAMA e SNUC): Proteção e conservação da biodiversidade; Legislação e tratados para a proteção das espécies ameaçadas; Biossegurança e controle de Organismos Geneticamente Modificados (OGM); Lei Federal nº 13.123/2015.....	678
13. Responsabilidade ambiental: conceito de dano, reparação ambiental e responsabilidade civil, administrativa e penal ambiental	691
14. Lei Federal nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos	694
15. Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.....	700
16. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital	711

Conteúdo Digital**Legislação Penal e Processual Penal Extravagante**

1. Lei Federal nº 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento	3
2. Lei Federal nº 8.072/1990 - Crimes Hediondos	9
3. Lei Federal nº 7.716/1989 - Crimes resultantes de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.....	11
4. Lei Federal nº 13.869/2019 - Crimes de Abuso de Autoridade.....	11
5. Lei Federal nº 9.455/1997 - Crimes de Tortura	14
6. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.....	15
7. Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.....	55
8. Lei Federal nº 12.850/2013 - Organizações Criminosas.....	55
9. Lei Federal nº 9.296/1996 - Interceptação das Comunicações Telefônicas	61
10. Lei Federal nº 7.492/1986 - Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional	62
11. Lei Federal nº 4.737/1965, nº 6.091/1974 e nº 9.504/1997 - Crimes Eleitorais.....	64
12. Lei Federal nº 9.503/1997 - Crimes de Trânsito.....	131
13. Lei Federal nº 7.210/1984 - Execução Penal.....	134
14. Lei Federal nº 9.099/1995 - Juizados Especiais Criminais	154
15. Lei Federal nº 8.137/1990 - Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo	161
16. Lei Federal nº 11.340/2006 - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	163

ÍNDICE

17. Lei Federal nº 11.343/2006 - Lei de Drogas	163
18. Lei Federal nº 8.078/1990 - Crimes contra as Relações de Consumo	177
19. Decreto-Lei nº 3.688/1941 - Contravenções Penais	177
20. Lei Federal nº 9.605/1998 - Crimes Ambientais	181
21. Lei Federal nº 12.037/2009 - Identificação Criminal.....	189
22. Lei Federal nº 12.830/2013 - Investigação Criminal.....	190
23. Lei Federal nº 1.521/1951 - Crimes contra a Economia Popular.....	191
24. Lei Federal nº 2.889/1956 - Crime de Genocídio.....	194
25. Lei Federal nº 8.176/1991 - Crimes contra a Ordem Econômica	194
26. Lei Federal nº 9.279/1996 - Crimes contra a Propriedade Industrial.....	195
27. Lei Federal nº 9.434/1997 - Lei de Transplantes	213
28. Lei Federal nº 9.609/1998 - Crimes contra a Propriedade Intelectual de Programa de Computador	216
29. Lei Federal nº 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro.....	218
30. Lei Federal nº 9.807/1999 - Proteção a Vítimas e Testemunhas.....	223
31. Lei Federal nº 14.597/2023 - Lei Geral do Esporte	226
32. Lei Federal nº 11.101/2005 - Crimes Falimentares.....	256
33. Lei Federal nº 11.105/2005 - Lei de Biossegurança	256
34. Decreto-Lei Federal nº 201/1967 - Crimes de Responsabilidade.....	263
35. Lei Federal nº 13.146/2015 - Crimes contra a Pessoa com Deficiência	266
36. Lei Federal nº 13.260/2016 - Terrorismo	266
37. Lei Federal nº 14.344/2022 - Violência Doméstica e Familiar contra a Criança e o Adolescente.	267
38. Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018 - Escuta especializada e depoimento especial de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência	273
39. Lei Federal nº 15.358/2026 - Marco Legal de Combate ao Crime Organizado no Brasil.....	281
40. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores e legislação aplicável a cada um dos tópicos do edital	295

Conteúdo Digital

▪ Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua “Área do Cliente” em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

<https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/>

AMOSTRA

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

- Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.
- Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.
- Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.
- 4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.
- Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor... Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...

TIPOLOGIA E GÊNEROS TEXTUAIS

A classificação de textos em tipos e gêneros é essencial para compreendermos sua estrutura linguística, função social e finalidade. Antes de tudo, é crucial discernir a distinção entre essas duas categorias.

► Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

TEXTO NARRATIVO	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
TEXTO EXPOSITIVO	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.



AMOSTRA

TEXTO DESCRITIVO	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
TEXTO INJUNTIVO	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

► **Gêneros textuais**

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo;
- Bilhete;
- Bula;
- Carta;
- Conto;
- Crônica;
- E-mail;
- Lista;
- Manual;
- Notícia;
- Poema;
- Propaganda;
- Receita culinária;
- Resenha;
- Seminário.

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

ELEMENTOS DA COMUNICAÇÃO E FUNÇÕES DA LINGUAGEM

Para compreender como ocorre o processo comunicativo, é fundamental conhecer os elementos que o constituem. Cada um deles tem um papel específico, e a interação entre eles possibilita a transmissão e a recepção da mensagem. Os elementos da comunicação são seis, conforme proposto por Roman Jakobson, um dos mais influentes linguistas do século XX. A seguir, detalhamos cada um deles:

► **Emissor**

O emissor é a pessoa ou entidade que envia a mensagem. É o ponto de partida da comunicação, aquele que codifica a informação com o intuito de transmiti-la ao receptor. O emissor pode ser tanto um indivíduo quanto um grupo, uma organização ou qualquer outro ente que tenha a intenção de comunicar algo.

Ex.: Em uma palestra, o palestrante é o emissor da mensagem que será transmitida ao público.

► **Receptor**

O receptor é o destinatário da mensagem, aquele que a recebe e a interpreta. A compreensão do conteúdo depende da capacidade do receptor de decodificar o que foi transmitido pelo emissor. Assim como o emissor, o receptor pode ser uma pessoa, um grupo ou uma entidade.

Ex.: Na mesma palestra, a plateia assume o papel de receptor da mensagem apresentada pelo palestrante.

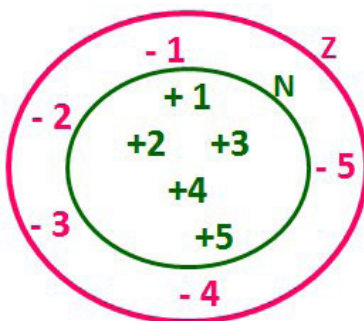


RACIOCÍNIO LÓGICO

CONJUNTOS NUMÉRICOS: NÚMEROS INTEIROS, RACIONAIS E REAIS

CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS (Z)

O conjunto dos números inteiros é a reunião do conjunto dos números naturais $N = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots, n, \dots\}$, $(N \subset Z)$; o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Representamos pela letra Z.



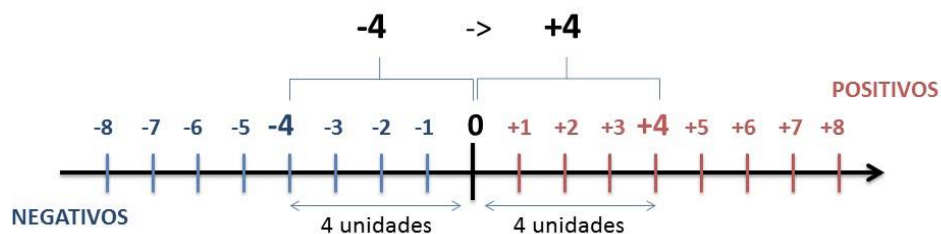
$N \subset Z$ (N está contido em Z)

► Subconjuntos

SÍMBOLO	REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
*	Z^*	Conjunto dos números inteiros não nulos
+	Z_+	Conjunto dos números inteiros não negativos
* e +	Z^*_+	Conjunto dos números inteiros positivos
-	Z_-	Conjunto dos números inteiros não positivos
* e -	Z^*_-	Conjunto dos números inteiros negativos

Observamos nos números inteiros algumas características:

- **Módulo:** distância ou afastamento desse número até o zero, na reta numérica inteira. Representa-se o módulo por $| |$. O módulo de qualquer número inteiro, diferente de zero, é sempre positivo.
- **Números Opostos:** dois números são opostos quando sua soma é zero. Isto significa que eles estão a mesma distância da origem (zero).



Somando-se temos: $(+4) + (-4) = (-4) + (+4) = 0$

AMOSTRA

► Operações

▪ **Soma ou Adição:** Associamos aos números inteiros positivos a ideia de ganhar e aos números inteiros negativos a ideia de perder.

ATENÇÃO: O sinal (+) antes do número positivo pode ser dispensado, mas o sinal (-) antes do número negativo nunca pode ser dispensado.

▪ **Subtração:** empregamos quando precisamos tirar uma quantidade de outra quantidade; temos duas quantidades e queremos saber quanto uma delas tem a mais que a outra; temos duas quantidades e queremos saber quanto falta a uma delas para atingir a outra. A subtração é a operação inversa da adição. O sinal sempre será do maior número.

ATENÇÃO: todos parênteses, colchetes, chaves, números, ..., entre outros, precedidos de sinal negativo, tem o seu sinal invertido, ou seja, é dado o seu oposto.

Exemplo: (VUNESP)

Para zelar pelos jovens internados e orientá-los a respeito do uso adequado dos materiais em geral e dos recursos utilizados em atividades educativas, bem como da preservação predial, realizou-se uma dinâmica elencando “atitudes positivas” e “atitudes negativas”, no entendimento dos elementos do grupo. Solicitou-se que cada um classificasse suas atitudes como positiva ou negativa, atribuindo (+4) pontos a cada atitude positiva e (-1) a cada atitude negativa. Se um jovem classificou como positiva apenas 20 das 50 atitudes anotadas, o total de pontos atribuídos foi

- (A) 50.
- (B) 45.
- (C) 42.
- (D) 36.
- (E) 32.

Resolução:

$$50 - 20 = 30 \text{ atitudes negativas}$$

$$20 \cdot 4 = 80$$

$$30 \cdot (-1) = -30$$

$$80 - 30 = 50$$

Resposta: A

▪ **Multiplicação:** é uma adição de números/ fatores repetidos. Na multiplicação o produto dos números a e b, pode ser indicado por $a \times b$, $a \cdot b$ ou ainda ab sem nenhum sinal entre as letras.

▪ **Divisão:** a divisão exata de um número inteiro por outro número inteiro, diferente de zero, dividimos o módulo do dividendo pelo módulo do divisor.

ATENÇÃO:

▪ No conjunto Z, a divisão não é comutativa, não é associativa e não tem a propriedade da existência do elemento neutro.

▪ Não existe divisão por zero.

▪ Zero dividido por qualquer número inteiro, diferente de zero, é zero, pois o produto de qualquer número inteiro por zero é igual a zero.

Na multiplicação e divisão de números inteiros é muito importante a **REGRA DE SINAIS**:

Sinais iguais (+) (+); (-) (-) = resultado sempre positivo.

Sinais diferentes (+) (-); (-) (+) = resultado sempre negativo.

Exemplo: (Pref. De Niterói)

Um estudante empilhou seus livros, obtendo uma única pilha 52cm de altura. Sabendo que 8 desses livros possui uma espessura de 2cm, e que os livros restantes possuem espessura de 3cm, o número de livros na pilha é:

- (A) 10
- (B) 15
- (C) 18
- (D) 20
- (E) 22

Resolução:

$$\text{São 8 livros de 2 cm: } 8 \cdot 2 = 16 \text{ cm}$$

Como eu tenho 52 cm ao todo e os demais livros tem 3 cm, temos:

$$52 - 16 = 36 \text{ cm de altura de livros de 3 cm}$$

$$36 : 3 = 12 \text{ livros de 3 cm}$$

$$\text{O total de livros da pilha: } 8 + 12 = 20 \text{ livros ao todo.}$$

Resposta: D

▪ **Potenciação:** A potência a^n do número inteiro a, é definida como um produto de n fatores iguais. O número a é denominado a base e o número n é o expoente. $a^n = a \times a \times a \times a \times \dots \times a$, a é multiplicado por a n vezes. Tenha em mente que:

Toda potência de **base positiva** é um número **inteiro positivo**.

Toda potência de **base negativa** e **expoente par** é um número **inteiro positivo**.

Toda potência de **base negativa** e **expoente ímpar** é um número **inteiro negativo**.

Propriedades da Potenciação

▪ **Produtos de Potências com bases iguais:** Conserva-se a base e somam-se os expoentes. $(-a)^3 \cdot (-a)^6 = (-a)^{3+6} = (-a)^9$

▪ **Quocientes de Potências com bases iguais:** Conserva-se a base e subtraem-se os expoentes. $(-a)^8 : (-a)^6 = (-a)^{8-6} = (-a)^2$

▪ **Potência de Potência:** Conserva-se a base e multiplicam-se os expoentes. $[(-a)^5]^2 = (-a)^{5 \cdot 2} = (-a)^{10}$

▪ **Potência de expoente 1:** É sempre igual à base. $(-a)^1 = -a$ e $(+a)^1 = +a$

▪ **Potência de expoente zero e base diferente de zero:** É igual a 1. $(+a)^0 = 1$ e $(-b)^0 = 1$



ATUALIDADES

ATUALIDADES EM ÂMBITO INTERNACIONAL, NACIONAL E DO ESTADO DA BAHIA: CONFLITOS GEOPOLÍTICOS, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA, CIDADANIA, DESIGUALDADES SOCIAIS, MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS CLIMÁTICAS, SAÚDE PÚBLICA, EDUCAÇÃO, TRABALHO, ECONOMIA, VIOLÊNCIA, TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, CULTURA, PROBLEMAS URBANOS, SEGURANÇA PÚBLICA

CENÁRIO INTERNACIONAL: GEOPOLÍTICA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ORDEM GLOBAL

► **Reorganização do poder mundial**

Multipolaridade e competição estratégica

A ordem internacional contemporânea é marcada pela dispersão do poder entre diferentes centros econômicos, militares e tecnológicos. Os Estados Unidos permanecem como potência de alcance global, mas enfrentam a crescente projeção da China, o reposicionamento da Rússia, a maior influência da Índia e a articulação de países emergentes em fóruns como o BRICS e o G20. Essa configuração não representa o desaparecimento das antigas potências, mas uma ordem mais fragmentada, competitiva e sujeita a alianças variáveis.

A rivalidade entre Estados Unidos e China ultrapassa o comércio. Ela envolve semicondutores, inteligência artificial, redes de telecomunicação, minerais críticos, domínio marítimo e capacidade industrial. Tarifas, restrições tecnológicas e políticas de realocação produtiva mostram que eficiência econômica e segurança nacional passaram a ser tratadas conjuntamente.

► **Conflitos e crises humanitárias**

Ucrânia e segurança europeia

A guerra na Ucrânia entrou em seu quinto ano de grande escalada, mantendo elevados custos humanos e econômicos. Além de mortes, deslocamentos e destruição de infraestrutura, o conflito modificou a política de defesa europeia, ampliou gastos militares e reforçou o debate sobre energia, segurança alimentar e dependência estratégica.

O confronto também evidencia os limites da governança internacional. O poder de veto no Conselho de Segurança dificulta decisões coletivas, enquanto sanções econômicas, ajuda militar e negociações diplomáticas coexistem sem produzir solução definitiva.

Oriente Médio

Os conflitos no Oriente Médio continuam produzindo crises humanitárias, destruição de serviços essenciais e deslocamentos populacionais. A situação de civis em Gaza permanece particularmente grave, com dificuldades de acesso a água, alimentação, saúde e saneamento. As tensões regionais também afetam preços de energia, rotas marítimas e cadeias globais de abastecimento.

Os principais impactos geopolíticos podem ser sintetizados da seguinte maneira:

- Ampliação da instabilidade nos mercados de energia e transporte.
- Agravamento das crises de refugiados e deslocados internos.
- Questionamentos sobre o cumprimento do direito humanitário.
- Aumento da polarização diplomática entre os Estados.
- Pressão sobre organismos multilaterais e operações de ajuda.

► **Direitos humanos e democracia**

Deslocamentos, autoritarismo e cidadania

Guerras, perseguições, crises econômicas e desastres ambientais mantêm milhões de pessoas em deslocamento forçado. A permanência prolongada em campos, assentamentos improvisados ou países de acolhimento compromete educação, trabalho, saúde e participação política.

Paralelamente, diferentes regiões enfrentam erosão democrática, enfraquecimento institucional, perseguição de opositores e restrições à imprensa. A democracia contemporânea não depende apenas de eleições, mas também de separação dos Poderes, liberdade civil, acesso à informação, respeito às minorias e possibilidade de alternância política.

► **Tecnologia e economia mundial**

Inteligência artificial e nova divisão produtiva

A inteligência artificial tornou-se elemento central da competitividade econômica. Seus benefícios incluem automação, diagnóstico médico, análise científica e aumento da produtividade. Entretanto, sua expansão cria riscos relacionados a desemprego tecnológico, vigilância, manipulação informacional, consumo de energia e concentração de poder em poucas empresas e países.

Em 2026, a economia mundial apresenta crescimento moderado e desigual. A expansão tecnológica favorece economias integradas às cadeias digitais, enquanto guerras, endividamento e custos energéticos penalizam países vulneráveis. O desafio internacional consiste em combinar inovação, estabilidade, proteção social e cooperação multilateral.

AMOSTRA

BRASIL: DEMOCRACIA, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E DESIGUALDADES**► Democracia no ciclo eleitoral de 2026****Instituições, participação e informação**

O Brasil atravessa, em 2026, um novo ciclo de eleições gerais, com escolha de representantes para os Poderes Executivo e Legislativo. Esse processo reafirma o papel do voto, mas também amplia disputas narrativas, polarização e circulação de conteúdos manipulados.

A regulamentação do uso de inteligência artificial nas campanhas procura reduzir riscos associados a montagens, imitações de voz e vídeos sintéticos. O desafio não está em proibir toda tecnologia, mas em garantir transparência, identificação de conteúdo artificial e responsabilização por fraude.

A cidadania democrática compreende mais que votar. Ela envolve fiscalizar o poder público, acessar informações, participar de associações, respeitar direitos divergentes e acompanhar políticas públicas.

► Direitos humanos e desigualdades**Renda, raça, gênero e território**

O Brasil obteve avanços em emprego, renda e redução de alguns indicadores de pobreza, mas continua marcado por profundas desigualdades. Populações negras, mulheres, moradores de periferias, povos indígenas e comunidades tradicionais enfrentam menores rendimentos, maior exposição à violência e obstáculos no acesso a serviços.

A desigualdade não decorre somente da renda individual. Ela envolve a distribuição territorial de escolas, hospitais, saneamento, transporte, conectividade, segurança e oportunidades profissionais. Pessoas que vivem em regiões pouco atendidas acumulam desvantagens desde a infância.

Algumas dimensões centrais são:

- Desigualdade racial no rendimento, na escolaridade e na exposição à violência.
- Sobrecarga feminina no trabalho doméstico e de cuidado não remunerado.
- Diferenças regionais na disponibilidade de serviços públicos.
- Insegurança alimentar em famílias de baixa renda.
- Barreiras enfrentadas por pessoas com deficiência.

► Violência e segurança pública**Fenômeno social e institucional**

A violência brasileira apresenta componentes diversos: homicídios, violência doméstica, conflitos armados entre grupos criminosos, crimes patrimoniais, violência policial e expansão de atividades ilícitas. Jovens negros continuam especialmente expostos à letalidade.

Políticas exclusivamente repressivas são insuficientes. A segurança pública depende de investigação qualificada, controle de armas, inteligência financeira, prevenção social, urbanização, educação e redução do recrutamento de adolescentes pelo crime organizado.

O sistema prisional também ocupa posição estratégica. Superlotação, condições degradantes e controle interno por organizações criminosas podem ampliar, em vez de reduzir, a violência.

► Tecnologia, cultura e esfera pública**Conectividade e desinformação**

A internet ampliou acesso ao conhecimento, serviços e expressão cultural, mas também favoreceu golpes, assédio, discursos de ódio e desinformação. A educação digital deve incluir avaliação de fontes, proteção de dados, segurança de senhas e compreensão do funcionamento dos algoritmos.

A cultura exerce função democrática ao representar identidades, preservar memórias e criar espaços de diálogo. Música, literatura, cinema, festas populares e produção periférica não constituem apenas entretenimento: também movimentam a economia, fortalecem comunidades e disputam narrativas sobre o país.

A proteção da democracia exige equilíbrio entre liberdade de expressão e responsabilização por ameaças, discriminação, fraude e incitação à violência. O Estado deve evitar censura arbitrária, mas não pode tratar ambientes digitais como territórios sem regras.

ECONOMIA, TRABALHO, SAÚDE PÚBLICA E EDUCAÇÃO NO BRASIL**► Economia brasileira em 2026****Atividade, inflação e política econômica**

A economia brasileira apresenta crescimento moderado, mercado de trabalho relativamente aquecido e inflação ainda acima do centro das metas. No primeiro semestre de 2026, a desocupação alcançou níveis historicamente baixos, mas a informalidade permanece elevada e parte significativa dos trabalhadores não dispõe de proteção previdenciária, estabilidade ou renda previsível.

A manutenção de juros elevados busca conter a inflação, mas encarece crédito, investimentos e financiamento habitacional. O debate fiscal concentra-se na capacidade de financiar políticas públicas sem gerar trajetória insustentável da dívida.

Indicador conjuntural	Situação em meados de 2026	Significado
Desocupação	Aproximadamente 5,4%	Mercado aquecido, com desigualdades regionais
Inflação anual	Próxima de 4,6%	Pressão sobre consumo e política de juros
Atividade econômica	Crescimento moderado	Expansão sem eliminação dos problemas estruturais
Informalidade	Ainda elevada	Menor proteção trabalhista e previdenciária

INFORMÁTICA

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 EM PORTUGUÊS: FUNDAMENTOS DO WINDOWS; OPERAÇÕES COM JANELAS, MENUS, BARRA DE TAREFAS E ÁREA DE TRABALHO. TRABALHO COM PASTAS E ARQUIVOS: LOCALIZAÇÃO DE ARQUIVOS E PASTAS; MOVIMENTAÇÃO E CÓPIA DE ARQUIVOS E PASTAS; CRIAÇÃO E EXCLUSÃO DE ARQUIVOS E PASTAS. CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DO WINDOWS: RESOLUÇÃO DA TELA, CORES, FONTES, IMPRESSORAS, APARÊNCIA, PLANO DE FUNDO E PROTEÇÃO DE TELA. WINDOWS EXPLORER

WINDOWS 11

O Microsoft Windows 11 representa a mais recente iteração da famosa série de sistemas operacionais da Microsoft.

Lançado como sucessor do Windows 10, o Windows 11 foi projetado para oferecer uma experiência de usuário aprimorada, juntamente com melhorias no desempenho, segurança e funcionalidades.

Além disso, a Microsoft introduziu uma série de mudanças no design, tornando o Windows 11 visualmente distinto em relação às versões anteriores.



► Recursos do Windows 11

▪ **Nova interface de usuário:** o Windows 11 traz uma interface de usuário redesenhada, com um novo menu Iniciar no centro da barra de tarefas, cantos arredondados, ícones renovados e uma barra de tarefas simplificada. Essa mudança visa fornecer uma aparência mais moderna e coesa.

▪ **Compatibilidade de aplicativos:** o Windows 11 é projetado para ser compatível com a maioria dos aplicativos e programas disponíveis para o Windows 10. Além disso, a Microsoft trabalhou para melhorar a compatibilidade com aplicativos Android por meio da Microsoft Store.

▪ **Desempenho aprimorado:** a Microsoft afirma que o Windows 11 oferece melhor desempenho em comparação com seu antecessor, graças a otimizações no núcleo do sistema operacional e suporte a hardware mais recente.

▪ **Mudanças no Snap Layouts e Snap Groups:** as funcionalidades de organização de janelas no Windows 11 foram aprimoradas com o Snap Layouts e Snap Groups, facilitando a organização de aplicativos e janelas abertas em vários monitores.

▪ **Widgets:** o Windows 11 introduz widgets que fornecem informações personalizadas, como notícias, clima e calendário, diretamente na área de trabalho.

▪ **Integração do Microsoft Teams:** o Microsoft Teams é integrado ao sistema operacional, facilitando a comunicação e a colaboração.

▪ **Suporte a jogos:** o Windows 11 oferece suporte aprimorado para jogos com o DirectX 12 Ultimate e o Auto HDR, proporcionando uma experiência de jogo mais imersiva.

▪ **Requisitos de Hardware:** o Windows 11 introduziu requisitos de hardware mais rígidos em comparação com o Windows 10. Para aproveitar todos os recursos, os dispositivos devem atender a determinadas especificações, incluindo TPM 2.0 e Secure Boot.

É importante mencionar que, além do Windows 11, a Microsoft pode ter lançado versões superiores do sistema operacional no momento em que este texto foi escrito. Como com qualquer sistema operacional, as versões posteriores geralmente buscam aprimorar a experiência do usuário, a segurança e a compatibilidade com hardware e software mais recentes.

O Windows 11 representa uma evolução na família de sistemas operacionais da Microsoft, introduzindo mudanças significativas na interface do usuário e aprimoramentos no desempenho, enquanto mantém a compatibilidade com a maioria dos aplicativos e programas usados no Windows 10.

► Instalação do Windows 11

A instalação do Windows 11 pode ser realizada por meio de um pendrive inicializável criado com a imagem oficial do sistema. Antes do procedimento, deve-se verificar a compatibilidade do computador, fazer backup dos arquivos importantes e confirmar requisitos como processador compatível, TPM 2.0, inicialização segura e espaço disponível.

As etapas gerais são:

- Criar um pendrive inicializável com os arquivos de instalação.
- Reiniciar o computador e acessar o BIOS ou UEFI.
- Definir o pendrive como dispositivo de inicialização.
- Selecionar idioma, teclado e edição do sistema.
- Informar a chave do produto ou prosseguir para ativação posterior.

AMOSTRA

- Escolher o disco ou a partição de instalação.
- Aguardar a cópia dos arquivos e as reinicializações.
- Configurar conta, rede, privacidade e atualizações.

A formatação ou exclusão de partições apaga os dados armazenados. Por isso, o backup deve ser realizado antes da instalação.

► **Atalhos de teclado**

O Windows 11, como seus predecessores, oferece uma variedade de atalhos de teclado que facilitam a navegação e a realização de tarefas comuns.

Aqui estão alguns atalhos úteis do teclado para o Windows 11:

- **Tecla Windows:** a tecla com o logotipo do Windows, geralmente localizada no canto inferior esquerdo do teclado, é usada em conjunto com outras teclas para realizar várias ações, como abrir o menu Iniciar, alternar entre aplicativos e acessar a barra de tarefas.
- **Tecla Windows + D:** minimiza ou restaura todas as janelas, levando você de volta à área de trabalho. Pressionando novamente, você pode restaurar as janelas ao seu estado anterior.
- **Tecla Windows + E:** abre o Explorador de Arquivos, permitindo que você navegue pelos arquivos e pastas do seu computador.
- **Tecla Windows + L:** bloqueia o computador, exigindo a senha ou o PIN para desbloqueá-lo.
- **Tecla Windows + Tab:** abre o novo centro de tarefas, onde você pode visualizar e alternar entre os aplicativos abertos de forma mais visual.
- **Tecla Windows + PrtScn:** tira uma captura de tela da tela atual e a salva na pasta “Capturas de tela” na biblioteca de imagens.
- **Tecla Windows + S:** abre a pesquisa do Windows, permitindo que você pesquise rapidamente por arquivos, aplicativos e configurações.
- **Tecla Windows + X:** abre o menu de contexto do sistema, que fornece acesso rápido a funções como o Gerenciador de Dispositivos, Painel de Controle e Prompt de Comando.
- **Tecla Alt + Tab:** alterna entre os aplicativos abertos. Mantenha a tecla Alt pressionada e pressione Tab repetidamente para percorrer a lista de aplicativos.
- **Tecla Windows + Números (1 a 9):** abre ou alterna para os aplicativos fixados na barra de tarefas, com base na ordem em que estão fixados.
- **Tecla Alt + F4:** fecha o aplicativo ativo ou a janela atual.
- **Tecla Windows + Ctrl + D:** Cria uma nova área de trabalho virtual. Você pode alternar entre essas áreas de trabalho virtuais usando a Tecla Windows + Ctrl + Seta para a Esquerda/Direita.

► **Área de Trabalho (Desktop)**

A área de trabalho é a tela principal do Windows 11, onde você interage com seu computador. É um espaço para organizar ícones, aplicativos e janelas. Você pode personalizar a área de trabalho, mudar o papel de parede e ajustar a resolução da tela para atender às suas preferências.

► **Exibir e Classificar na Área de Trabalho**

Você pode ajustar a forma como os itens na área de trabalho são exibidos e organizados. Isso inclui a opção de exibir ícones maiores ou menores e classificar automaticamente os ícones por nome, data de modificação, tipo e outros critérios.

► **Atualizar a Área de Trabalho**

A opção de atualizar a área de trabalho permite que você reorganize e atualize a exibição de ícones e pastas semelhante ao que aconteceria se você pressionasse a tecla F5 no Explorador de Arquivos.

► **Resolução da Tela na Área de Trabalho**

A resolução da tela afeta a clareza e o tamanho dos elementos na área de trabalho. Você pode ajustar a resolução nas configurações de exibição para adequá-la ao seu monitor.

► **Gadgets**

Os gadgets eram pequenos aplicativos ou widgets que podiam ser colocados na área de trabalho do Windows, oferecendo funcionalidades como previsão do tempo, relógios e notícias em tempo real. No entanto, a Microsoft descontinuou oficialmente os gadgets no Windows 11.

► **Menu Iniciar**

O menu Iniciar é o ponto central do sistema operacional Windows, onde você pode acessar aplicativos, documentos, configurações e mais.

No Windows 11, o Menu Iniciar não exibe diretamente atalhos como Computador, Painel de Controle ou Dispositivos e Impressoras, como ocorria em versões anteriores. Esses itens ainda existem, mas foram reposicionados:

- **Computador:** agora aparece como Este PC dentro do Explorador de Arquivos.
- **Documentos e Imagens:** acessados em Pastas fixadas do Explorador ou pelo campo de pesquisa.
- **Painel de Controle:** ainda pode ser acessado, mas grande parte das funções foi migrada para o aplicativo Configurações.
- **Dispositivos e Impressoras:** substituído por Configurações > Bluetooth e dispositivos.

► **Documentos, Imagens e Computador**

Esses são atalhos frequentemente encontrados no menu Iniciar que direcionam você para pastas específicas, como “Documentos” (onde você pode acessar seus documentos), “Imagens” (para suas fotos) e “Computador” (que fornece acesso ao Explorador de Arquivos e aos dispositivos).

PROMOÇÃO DA IGUALDADE E DE GÊNERO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (ARTIGOS 1º, 3º, 4º E 5º)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
 - II - a cidadania;
 - III - a dignidade da pessoa humana;
 - IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

(...)

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial; (Vide Lei nº 13.105, de 2015) (Vigência)

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996)

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

AMOSTRA

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus";

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem; (Regulamento)

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII - não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

MEDICINA LEGAL

CONCEITO, IMPORTÂNCIA E DIVISÕES.

A Medicina Legal é o campo científico que aplica conhecimentos médicos, biológicos e técnicos à solução de questões relevantes para o Direito e para a administração da Justiça. Sua função consiste em examinar fatos relacionados ao corpo humano, à saúde, à doença, à integridade física, à capacidade mental, à identidade e à morte, transformando observações científicas em informações compreensíveis e úteis à autoridade competente.

Não se trata apenas da medicina dos cadáveres nem de atividade limitada à investigação de homicídios. A Medicina Legal atua em pessoas vivas, mortos, vestígios biológicos, documentos clínicos, locais de ocorrência e materiais submetidos a análises laboratoriais. Sua aplicação alcança processos penais, civis, trabalhistas, previdenciários, administrativos e disciplinares.

O seu caráter jurídico decorre da finalidade da avaliação. O profissional não examina apenas para diagnosticar ou tratar, mas para esclarecer uma questão que produzirá consequências legais. Assim, uma lesão pode ser analisada para determinar sua natureza, gravidade, mecanismo de produção, tempo provável de ocorrência e repercussões sobre a capacidade da vítima.

► Objeto da Medicina Legal

Fatos biológicos de interesse jurídico

O objeto da Medicina Legal é constituído por fenômenos médicos e biológicos cuja compreensão seja necessária para aplicar uma norma jurídica ou decidir uma controvérsia. O exame pode envolver identificação humana, lesões corporais, intoxicações, violência sexual, capacidade civil, imputabilidade penal, acidentes de trabalho, morte e filiação biológica.

A disciplina estuda não apenas o resultado final, mas também os mecanismos que o produziram. Em uma morte violenta, por exemplo, não basta confirmar o óbito. É necessário examinar a causa médica da morte, o instrumento ou meio utilizado, o intervalo post mortem e as circunstâncias compatíveis com os vestígios encontrados.

Os principais objetos submetidos à análise médico-legal podem ser organizados da seguinte forma:

- Pessoas vivas examinadas para avaliação de lesões, idade, capacidade, estado mental ou violência sofrida.
- Cadáveres submetidos à identificação, exame externo, necropsia e determinação da causa da morte.
- Vestígios biológicos, como sangue, saliva, sêmen, tecidos, ossos, cabelos e material genético.
- Documentos médicos utilizados para reconstruir atendimentos, tratamentos, diagnósticos e evolução clínica.
- Locais de ocorrência analisados para relacionar a posição do corpo, os vestígios e a dinâmica do evento.

► Natureza interdisciplinar

Integração entre Medicina e Direito

A Medicina Legal ocupa posição intermediária entre as ciências da saúde e as ciências jurídicas. O perito precisa dominar os fundamentos técnicos do exame e compreender a questão jurídica que deve ser esclarecida. Sem conhecimento médico, a conclusão pode ser cientificamente inadequada. Sem compreensão da finalidade jurídica, o exame pode deixar de responder ao problema relevante.

A disciplina também se relaciona com anatomia, fisiologia, patologia, genética, toxicologia, psiquiatria, psicologia, odontologia, antropologia, química e criminalística. Essa integração permite que problemas complexos sejam avaliados por profissionais de diferentes especialidades.

Caráter técnico-científico

A conclusão médico-legal deve ser baseada em método, observação, documentação e interpretação racional dos achados. O perito não decide a causa jurídica nem substitui o juiz. Sua função é oferecer elementos técnicos para que a autoridade forme seu convencimento.

O resultado pericial deve distinguir fatos observados, inferências científicas e limitações do exame. Quando não houver elementos suficientes para uma conclusão segura, o perito deve declarar a impossibilidade ou o caráter provável da resposta, evitando afirmações categóricas sem suporte técnico.



AMOSTRA

► Medicina Legal, medicina assistencial e perícia médica

Diferenças de finalidade

A medicina assistencial busca prevenir doenças, diagnosticar, tratar e promover a saúde do paciente. A Medicina Legal busca esclarecer fatos de interesse jurídico. Na primeira, a relação é predominantemente terapêutica; na segunda, é predominantemente pericial.

A perícia médica é uma atividade de avaliação técnica realizada para responder a quesitos específicos. Pode ocorrer em contexto judicial, administrativo, securitário, previdenciário ou laboral. A Medicina Legal é mais ampla, pois reúne conhecimentos, métodos e divisões científicas que fundamentam diversas modalidades de perícia.

Campo	Finalidade principal	Relação com o examinado	Resultado
Medicina assistencial	Diagnosticar, prevenir e tratar	Relação terapêutica	Prontuário, diagnóstico e plano de tratamento
Perícia médica	Avaliar questão técnica delimitada	Relação avaliativa	Parecer ou laudo
Medicina Legal	Aplicar ciência médica ao Direito	Relação técnico-jurídica	Prova e esclarecimento médico-legal

IMPORTÂNCIA DA MEDICINA LEGAL PARA O DIREITO E PARA A SOCIEDADE

► Contribuição para a administração da Justiça

Transformação do conhecimento científico em prova

A Medicina Legal permite que fenômenos biológicos complexos sejam compreendidos por juízes, promotores, defensores, advogados, autoridades policiais e órgãos administrativos. Por meio do exame pericial, elementos que não podem ser avaliados apenas pelo conhecimento comum são submetidos a análise científica.

A autoridade jurídica pode reconhecer que houve uma lesão, mas normalmente necessita de conhecimento especializado para determinar sua gravidade, o instrumento compatível com sua produção, a existência de perigo de vida ou a presença de incapacidade funcional. A perícia fornece a ligação entre o fato material e sua interpretação jurídica.

A prova médico-legal não substitui todas as demais provas. Ela deve ser analisada em conjunto com depoimentos, documentos, imagens, vestígios e circunstâncias do caso. Sua relevância deriva da objetividade técnica, mas suas conclusões podem ser discutidas, complementadas ou confrontadas com outros elementos.

► Importância no âmbito penal

Materialidade e dinâmica da infração

No processo penal, a Medicina Legal contribui para demonstrar a existência material de crimes que deixam vestígios. O exame pode confirmar lesões corporais, violência sexual, envenenamento, asfixia, aborto, morte violenta ou alteração da capacidade mental.

Também auxilia na reconstrução da dinâmica do fato. A localização das lesões, sua direção, profundidade e forma podem indicar o tipo de instrumento utilizado, a posição relativa entre vítima e agressor e a possível existência de defesa.

No campo penal, algumas aplicações assumem especial importância:

- Determinação da natureza e da gravidade das lesões corporais.
- Investigação da causa, do mecanismo e das circunstâncias da morte.
- Avaliação da imputabilidade e da capacidade de entendimento do acusado.
- Exame de vítimas de violência sexual, tortura e maus-tratos.
- Identificação de pessoas, cadáveres e restos humanos.

► Importância nos âmbitos civil, trabalhista e previdenciário

Avaliação da capacidade e do dano

No Direito Civil, a Medicina Legal pode auxiliar na avaliação da capacidade para praticar atos da vida civil, da existência de dano corporal, da necessidade de tratamento e das repercussões permanentes de uma lesão.

No campo trabalhista, examina acidentes, doenças ocupacionais, incapacidade laboral, nexos entre atividade e enfermidade e consequências funcionais. Na esfera previdenciária, contribui para determinar incapacidade temporária ou permanente e necessidade de benefícios relacionados à saúde.

O dano corporal deve ser analisado de maneira abrangente. A lesão pode gerar dor, limitação funcional, deformidade, redução da capacidade de trabalho, necessidade de auxílio e repercussões psicológicas. A avaliação médico-legal procura descrever essas consequências com precisão, sem definir diretamente o valor da indenização.



LEGISLAÇÃO GERAL

LEI ESTADUAL Nº 6.677/1994 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 6677 DE 26 DE SETEMBRO DE 1994

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DA BAHIA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, de qualquer dos Poderes, suas autarquias e fundações públicas.

Art. 2º Servidor público é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, com as características essenciais de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos, para provimento em caráter permanente ou temporário.

Art. 4º Os cargos de provimento permanente da administração pública estadual, das autarquias e das fundações públicas serão organizados em grupos ocupacionais, integrados por categorias funcionais identificadas em razão do nível de escolaridade e habilidade exigidos para o exercício das atribuições previstas em lei.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei:

I - referência - é a posição estabelecida para o ocupante do cargo dentro da respectiva classe, de acordo com o critério de antiguidade;

II - classe - é a posição hierarquizada de cargos da mesma denominação dentro da categoria funcional;

III - categoria funcional - é o agrupamento de cargos classificados segundo o grau de conhecimentos ou de habilidades exigidos;

IV - grupo ocupacional - é o conjunto de cargos identificados pela similaridade de área de conhecimento ou de atuação, assim como pela natureza dos respectivos trabalhos;

V - carreira - é a linha estabelecida para evolução em cargo de igual nomenclatura e na mesma categoria funcional, de acordo com o merecimento e antiguidade do servidor;

VI - estrutura de cargos - é o conjunto de cargos ordenados segundo os diversos grupos ocupacionais e categorias funcionais correspondentes;

VII - lotação - é o número de cargos de categoria funcional atribuído a cada unidade da administração pública direta, das autarquias e das fundações.

Art. 6º Quadro é o conjunto de cargos de provimento permanente e de provimento temporário, integrantes dos órgãos dos Poderes do Estado, das autarquias e das fundações públicas.

Art. 7º É proibida a prestação de serviço gratuito, salvo nos casos previstos em lei.

TÍTULO II DO PROVIMENTO E DA VACÂNCIA

CAPÍTULO I DO PROVIMENTO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

I - a nacionalidade brasileira ou equiparada;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;

VI - a boa saúde física e mental.

§ 1º - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§ 2º - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que apresentam, sendo-lhes reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

Art. 9º O provimento dos cargos públicos e a movimentação dos servidores far-se-ão por ato da autoridade competente de cada Poder, do dirigente superior de autarquia ou de fundação pública.

Art. 10 - São formas de provimento de cargo público:

I - nomeação;

II - reversão;

III - aproveitamento;

IV - reintegração;

V - recondução.

Parágrafo único - A lei que fixar as diretrizes do sistema de carreira na administração pública estadual estabelecerá critérios para a evolução do servidor.

AMOSTRA

SEÇÃO II DA NOMEAÇÃO

Art. 11 - A nomeação far-se-á :

I - em caráter permanente, quando se tratar do provimento em cargo de classe inicial da carreira ou em cargo isolado;

II - em caráter temporário, para cargos de livre nomeação e exoneração;

III - em caráter vitalício, nos casos previstos na Constituição.

Parágrafo único - A designação para funções de direção, chefia e assessoramento superior e intermediário, recairá, preferencialmente, em servidor ocupante de cargo de provimento permanente, observados os requisitos estabelecidos em lei e em regulamento.

Art. 12 - A nomeação para cargo de classe inicial de carreira depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Parágrafo único - Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira serão estabelecidos em normas legais e seus regulamentos.

SEÇÃO III DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 13 - O concurso público será de provas ou de provas e títulos, realizando-se mediante autorização do Chefe do respectivo Poder, de acordo com o disposto em lei e regulamento.

Parágrafo único - No caso de empate, terão preferência, sucessivamente:

a) o candidato que tiver mais tempo de serviço prestado ao Estado da Bahia;

b) outros que o edital estabelecer, compatíveis com a finalidade do concurso.

Art. 14 - O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, dentro deste prazo, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

Parágrafo único - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização, os critérios de classificação e convocação e o procedimento recursal cabível serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial.

Art. 15 - A realização do concurso será centralizada no órgão incumbido da administração central de pessoal de cada Poder, salvo as exceções legais.

SEÇÃO IV DA POSSE

Art. 16 - Posse é a investidura em cargo público.

Parágrafo único - A aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, será formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo empossando.

Art. 17 - A autoridade que der posse terá de verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitos os requisitos estabelecidos em lei ou regulamento, para a investidura.

Art. 18 - São competentes para dar posse:

I - o Governador do Estado e os Presidentes do Tribunal de Justiça e da Assembléia Legislativa aos dirigentes de órgãos que lhes são diretamente subordinados;

II - os Secretários de Estado aos dirigentes superiores das autarquias e fundações vinculadas às respectivas pastas e aos servidores dos órgãos que lhes são diretamente subordinados;

III - os Procuradores Gerais do Estado e da Justiça aos servidores que lhes são diretamente subordinados;

IV - os Presidentes dos Tribunais de Contas aos respectivos servidores, na forma determinada em suas respectivas leis orgânicas;

V - os dirigentes superiores das autarquias e fundações aos servidores que lhes são diretamente subordinados;

VI - os dirigentes dos serviços de administração ou órgão equivalente aos demais servidores.

Art. 19 - A posse deverá verificar-se até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação no órgão oficial, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, no prazo original.

§ 1º - Quando se tratar de servidor em gozo de licença, ou afastado legalmente, o prazo será contado a partir do término do impedimento.

§ 2º - Se a posse não se der dentro do prazo, o ato de nomeação será considerado sem efeito.

§ 3º - A posse poderá ocorrer por procuração específica.

§ 4º - O empossado, ao se investir no cargo de provimento permanente ou temporário, apresentará, obrigatoriamente, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 20 - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente para o exercício do cargo.

SEÇÃO V DO EXERCÍCIO

Art. 21 - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

§ 1º - É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse, ou, quando inexigível esta, da data de publicação oficial do ato de provimento.

§ 2º - Na hipótese de encontrar-se o servidor afastado legalmente, o prazo a que se refere o § 1º será contado a partir do término do afastamento.

§ 3º - O servidor que não entrar em exercício, dentro do prazo legal, será exonerado de ofício.

§ 4º - À autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor incumbe dar-lhe exercício.

Art. 22 - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento do servidor.

Parágrafo único - ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 23 - O servidor relatado, removido ou afastado, que deva ter exercício em outra localidade, terá 30 (trinta) dias para entrar em exercício.

Parágrafo único - Na hipótese de encontrar-se o servidor afastado legalmente, aplica-se o disposto no § 2º do artigo 21.

CRIMINOLOGIA

O CONCEITO, MÉTODO, OBJETO, SISTEMA E FUNÇÕES DA CRIMINOLOGIA; MÉTODOS: EMPIRISMO E INTERDISCIPLINARIDADE; OBJETOS DA CRIMINOLOGIA: DELITO, DELINQUENTE, VÍTIMA, CONTROLE SOCIAL; CRIMINOLOGIA E CIÊNCIAS CRIMINAIS

A Criminologia é a ciência que estuda o fenômeno do crime em suas diversas dimensões, abordando o comportamento criminoso, os fatores que o influenciam, as características dos indivíduos que cometem crimes, as vítimas, e as respostas sociais ao delito. Diferente do Direito Penal, que se preocupa em definir o que é crime e como puni-lo, a Criminologia busca compreender as causas e consequências do comportamento criminoso, bem como desenvolver estratégias para prevenir e controlar a criminalidade.

► Características Fundamentais da Criminologia

- **Empírica:** A Criminologia é uma ciência empírica, ou seja, baseia-se na observação direta e na análise de dados reais sobre crimes e comportamentos criminosos. Ela utiliza métodos científicos para coletar e interpretar informações, visando a formulação de teorias e propostas de intervenção.
- **Interdisciplinar:** A Criminologia integra conhecimentos de diversas áreas do saber, como Sociologia, Psicologia, Direito, Antropologia e Economia. Essa abordagem interdisciplinar permite uma compreensão mais abrangente e profunda do fenômeno criminal, considerando aspectos individuais, sociais, culturais e econômicos.
- **Prática e Teórica:** Além de desenvolver teorias sobre o crime e a criminalidade, a Criminologia também se preocupa com a aplicação prática desse conhecimento. Isso inclui a elaboração de políticas públicas, programas de prevenção ao crime, estratégias de reintegração social de criminosos e medidas de apoio às vítimas.

► Diferença entre Criminologia e Direito Penal

Enquanto o Direito Penal estabelece normas sobre o que é considerado crime e determina as punições correspondentes, a Criminologia investiga o “porquê” e o “como” do crime. O foco da Criminologia está em compreender os fatores que levam ao comportamento criminoso e em desenvolver formas de intervenção que possam reduzir a criminalidade e mitigar seus efeitos na sociedade.

► Objetivo da Criminologia

O principal objetivo da Criminologia é entender o fenômeno criminal em todas as suas complexidades, para assim propor soluções eficazes para a prevenção e o controle da criminalidade. Isso envolve estudar as causas do crime, o perfil dos criminosos, as circunstâncias que favorecem a ocorrência de delitos, o impacto do crime nas vítimas, e a eficácia das políticas públicas de segurança.

► Aplicações Práticas da Criminologia

- **Desenvolvimento de políticas públicas:** A Criminologia fornece dados e análises que podem guiar a elaboração de políticas de segurança mais eficazes e justas.
- **Prevenção do crime:** Ao identificar fatores de risco e desenvolver programas de intervenção, a Criminologia ajuda a prevenir o surgimento de comportamentos criminosos.
- **Reintegração social:** A Criminologia contribui para a formulação de estratégias de reintegração social de indivíduos que cometeram crimes, visando reduzir a reincidência.
- **Apoio às vítimas:** O estudo das vítimas e do impacto do crime em suas vidas permite o desenvolvimento de medidas de proteção e assistência, além de políticas de reparação.

► Objeto da Criminologia

O objeto da Criminologia é abrangente e multifacetado, envolvendo o estudo de quatro elementos principais: o crime, o criminoso, a vítima e a reação social ao crime. Cada um desses elementos é analisado sob diferentes perspectivas, considerando fatores sociais, psicológicos, culturais e econômicos que influenciam o fenômeno criminal.

► Crime

O crime é o elemento central do estudo criminológico. A Criminologia não se limita à definição jurídica de crime, que é o comportamento que viola as normas penais estabelecidas por um sistema legal. Em vez disso, investiga o crime como um fenômeno social, buscando entender suas causas, dinâmicas e consequências.

- **Causas do crime:** A Criminologia explora as diversas causas que podem levar ao comportamento criminoso, como condições socioeconômicas, desajustes psicológicos, influências culturais e ambientes sociais disfuncionais. As teorias criminológicas, como a Teoria da Anomia de Robert K. Merton ou a Teoria da Associação Diferencial de Edwin Sutherland, buscam explicar essas causas de maneira sistemática.

AMOSTRA

▪ **Natureza e tipos de crimes:** Além de estudar o conceito de crime, a Criminologia também classifica e analisa os diferentes tipos de delitos, como crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes organizados, entre outros. Cada tipo de crime pode ter causas, motivações e padrões distintos.

► Criminoso

O estudo do criminoso envolve a análise das características individuais, sociais e psicológicas das pessoas que cometem crimes. A Criminologia procura entender o que diferencia o comportamento criminoso do comportamento considerado normal ou aceitável pela sociedade.

▪ **Perfil do criminoso:** A Criminologia examina aspectos como a personalidade, o histórico familiar, o ambiente social, as experiências de vida e os traços psicológicos do criminoso. Esse estudo pode incluir a identificação de fatores de risco que aumentam a probabilidade de uma pessoa se envolver em atividades criminosas.

▪ **Motivações e circunstâncias:** Além do perfil, a Criminologia investiga as motivações que levam alguém a cometer um crime, sejam elas econômicas, emocionais, de poder ou outras. As circunstâncias específicas em que o crime ocorre, como oportunidades, pressão social ou influências momentâneas, também são analisadas.

► Vítima

A vítima é um componente essencial no estudo criminológico, dando origem ao campo da vitimologia, que se concentra na análise do papel da vítima no fenômeno criminal e nas consequências do crime para ela.

▪ **Perfil da vítima:** A Criminologia estuda as características das vítimas, como idade, sexo, condição social, comportamento e vulnerabilidades que podem aumentar o risco de vitimização. Este estudo é crucial para desenvolver estratégias de prevenção e proteção.

▪ **Impacto do crime na vítima:** A análise do impacto do crime na vida da vítima inclui aspectos emocionais, psicológicos, sociais e econômicos. A Criminologia busca entender como o crime afeta a saúde mental e física da vítima, suas relações sociais e sua qualidade de vida.

► Reação Social ao Crime

A reação social ao crime é um elemento fundamental da Criminologia, que estuda como a sociedade, através de suas instituições e normas, responde ao comportamento criminoso.

▪ **Sistema de justiça criminal:** A Criminologia analisa o papel das instituições do sistema de justiça criminal, como a polícia, o Ministério Público, o Judiciário e o sistema prisional, na prevenção, repressão e punição do crime. A eficácia e a justiça dessas instituições são temas centrais de estudo.

▪ **Punição e ressocialização:** A Criminologia investiga as diferentes formas de punição e seus efeitos sobre o criminoso, bem como as políticas de ressocialização e reintegração social, buscando entender se e como essas medidas ajudam a reduzir a reincidência.

▪ **Reação social mais ampla:** Além do sistema de justiça, a Criminologia estuda a reação da sociedade de forma mais ampla, incluindo a mídia, a opinião pública, e as políticas de segurança pública. O impacto dessas reações na percepção do crime e na formulação de políticas também é objeto de análise.

O objeto da Criminologia é vasto e envolve uma análise profunda e integrada do crime, do criminoso, da vítima e da reação social. Ao estudar esses elementos, a Criminologia não apenas busca entender o fenômeno criminal, mas também fornecer subsídios para a elaboração de políticas públicas e estratégias que possam prevenir o crime, mitigar seus efeitos e promover a justiça social.

► Método da Criminologia

O método da Criminologia refere-se ao conjunto de abordagens e técnicas científicas utilizadas para investigar, analisar e compreender o fenômeno criminal em todas as suas dimensões. Como uma ciência empírica e interdisciplinar, a Criminologia emprega uma variedade de métodos que permitem a coleta, análise e interpretação de dados reais sobre o crime, os criminosos, as vítimas e as reações sociais ao delito. A seguir, são detalhados os principais métodos utilizados na Criminologia.

► Método Empírico

► **O método empírico é fundamental para a Criminologia, pois se baseia na observação direta e na coleta de dados concretos sobre os fenômenos criminais. Esse método envolve o uso de várias técnicas, como:**

▪ **Pesquisas de campo:** Investigações realizadas em ambientes reais onde ocorrem crimes, como comunidades, prisões, ou instituições de reintegração social. Pesquisadores podem observar comportamentos, entrevistar criminosos, vítimas e membros da comunidade para entender os fatores que influenciam o crime.

▪ **Estudos de caso:** Análise aprofundada de casos específicos de crime para identificar padrões e fatores únicos que contribuíram para a ocorrência do delito. Estudos de caso permitem uma compreensão detalhada e contextualizada de eventos criminais particulares.

▪ **Análise de dados estatísticos:** Utilização de dados quantitativos, como taxas de criminalidade, tipos de crimes cometidos, perfil sociodemográfico de criminosos e vítimas, entre outros. Esses dados são frequentemente coletados por órgãos governamentais, como polícias e institutos de pesquisa, e são analisados para identificar tendências, padrões e correlações.

► Método Comparativo

O método comparativo envolve a análise de crimes, políticas criminais e sistemas de justiça em diferentes contextos geográficos, culturais ou históricos, com o objetivo de identificar semelhanças e diferenças que possam explicar o fenômeno criminal.

DIREITO ADMINISTRATIVO

REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO: PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO; PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO: NOÇÕES GERAIS

► Conceito de regime jurídico administrativo

Conjunto de normas e princípios que orientam a Administração Pública

O regime jurídico administrativo é o conjunto de princípios, regras, prerrogativas e limitações que disciplinam a atuação da Administração Pública no exercício da função administrativa. Ele constitui a base do Direito Administrativo, pois explica por que a Administração, em determinadas situações, possui poderes especiais em relação aos particulares e, ao mesmo tempo, está submetida a deveres mais rigorosos do que aqueles existentes nas relações privadas.

Esse regime não se confunde com o regime jurídico de Direito Privado. Nas relações privadas, prevalece a autonomia da vontade, permitindo que os particulares façam tudo aquilo que a lei não proíbe. Na Administração Pública, a lógica é diferente: o agente público somente pode agir quando houver fundamento jurídico para sua atuação e sempre com finalidade pública. Por isso, o regime jurídico administrativo é marcado pela vinculação ao interesse coletivo, pela submissão à legalidade e pelo controle permanente dos atos estatais.

► Prerrogativas e sujeições da Administração Pública

Equilíbrio entre autoridade e limitação jurídica

O regime jurídico administrativo é formado por dois grandes eixos: prerrogativas e sujeições. As prerrogativas são poderes especiais atribuídos à Administração para permitir a realização do interesse público. Entre elas estão a possibilidade de impor restrições administrativas, fiscalizar atividades privadas, aplicar sanções, alterar unilateralmente certos contratos administrativos e executar determinados atos com presunção de legitimidade.

As sujeições, por outro lado, são limitações impostas à Administração para impedir arbitrariedades. A Administração deve respeitar a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a motivação, o devido processo, a razoabilidade, a proporcionalidade e a segurança jurídica. Assim, o Poder Público possui instrumentos diferenciados de atuação, mas não pode utilizá-los de modo livre, pessoal ou abusivo.

► Supremacia e indisponibilidade do interesse público

Fundamentos estruturantes do regime administrativo

A supremacia do interesse público significa que, havendo conflito legítimo entre interesse coletivo e interesse individual, o interesse público pode prevalecer, desde que isso ocorra nos limites da lei e com respeito aos direitos fundamentais. Esse fundamento justifica prerrogativas administrativas, como desapropriação, poder de polícia, fiscalização, intervenção na propriedade e imposição de obrigações aos particulares.

A indisponibilidade do interesse público significa que a Administração não é proprietária livre dos interesses que administra. O gestor público não pode renunciar, negociar ou dispor do interesse coletivo como se fosse seu. Ele atua como responsável pela proteção de finalidades públicas, devendo obedecer aos parâmetros jurídicos, aos deveres de controle e à finalidade definida pelo ordenamento.

► Função dos princípios no Direito Administrativo

Critérios de interpretação, controle e validade da atuação estatal

Os princípios administrativos orientam a criação, a interpretação e a aplicação das normas administrativas. Eles funcionam como parâmetros de validade dos atos do Poder Público e permitem controlar abusos, omissões e desvios de finalidade. Alguns princípios são expressamente previstos no texto constitucional, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Outros são implícitos, mas igualmente obrigatórios, pois decorrem da lógica do Estado de Direito e da própria estrutura do regime jurídico administrativo.

PRINCÍPIOS EXPRESSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

► Princípio da legalidade

Vinculação da Administração ao ordenamento jurídico

O princípio da legalidade estabelece que a Administração Pública somente pode agir quando houver fundamento jurídico para sua atuação. Enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe, o agente público somente pode praticar atos autorizados pelo ordenamento jurídico e sempre dentro dos limites da competência administrativa. Esse princípio impede atuações baseadas em vontade pessoal, conveniência isolada ou preferência subjetiva do gestor.

A legalidade administrativa não se limita ao cumprimento literal da lei. Ela envolve submissão a todo o sistema jurídico, incluindo princípios, normas constitucionais, regras administrativas, finalidade pública e direitos fundamentais. Assim, um ato pode ser formalmente baseado em uma norma, mas ainda assim ser inválido se violar a finalidade pública, a razoabilidade, a moralidade ou a impessoalidade.

AMOSTRA

► **Princípio da impessoalidade****Finalidade pública, igualdade e vedação ao favorecimento**

O princípio da impessoalidade exige que a Administração atue sem perseguições, favorecimentos, preferências pessoais ou promoção individual de agentes públicos. Toda atuação administrativa deve ser orientada pela finalidade pública, e não por interesses particulares do administrador, de servidores, de grupos políticos ou de terceiros beneficiados.

Esse princípio possui relação direta com a igualdade. A Administração deve tratar os administrados de forma objetiva, adotando critérios públicos, previamente definidos e compatíveis com o interesse coletivo. Em licitações, concursos públicos, processos administrativos, concessão de benefícios e aplicação de sanções, a impessoalidade impede escolhas baseadas em amizade, parentesco, afinidade política, discriminação ou vantagem indevida.

► **Princípio da moralidade****Probidade, ética e boa administração**

O princípio da moralidade determina que a atuação administrativa observe padrões de honestidade, lealdade, boa-fé, decoro, probidade e ética institucional. Não basta que o ato seja formalmente legal; ele também deve ser moralmente aceitável do ponto de vista da Administração Pública. A moralidade administrativa impede comportamentos que, embora aparentemente revestidos de forma jurídica, tenham finalidade desonesta, abusiva ou contrária à boa administração.

Esse princípio é especialmente relevante no combate a fraudes, favorecimentos, nepotismo, desvio de finalidade, manipulação de procedimentos, desperdício de recursos públicos e atos de improbidade. A moralidade funciona como limite qualitativo da atuação estatal, exigindo que o gestor aja com integridade e respeito ao patrimônio público.

► **Princípio da publicidade****Transparência, controle e acesso à informação**

O princípio da publicidade impõe à Administração o dever de tornar públicos seus atos, decisões, contratos, despesas, critérios e procedimentos, salvo hipóteses legítimas de sigilo. A publicidade permite que a sociedade conheça a atuação estatal, fiscalize o uso dos recursos públicos e controle a legalidade dos atos administrativos.

A publicidade também é condição de eficácia de muitos atos administrativos. Sem divulgação adequada, determinados atos não podem produzir plenamente seus efeitos perante terceiros. Além disso, a transparência fortalece a confiança social, dificulta práticas ilícitas e amplia a possibilidade de controle pelos cidadãos, pelos órgãos administrativos, pelo Poder Legislativo, pelos tribunais de contas e pelo Poder Judiciário.

► **Princípio da eficiência****Resultados, qualidade e boa gestão pública**

O princípio da eficiência exige que a Administração atue com qualidade, produtividade, economicidade, planejamento e busca de resultados úteis ao interesse público. A atividade

administrativa não deve apenas existir formalmente; ela deve produzir resultados adequados, em tempo razoável e com bom uso dos recursos disponíveis.

A eficiência não autoriza violação da legalidade nem justifica atropelar garantias dos administrados. Ela deve ser compreendida em harmonia com os demais princípios administrativos. Uma Administração eficiente é aquela que planeja, executa, controla, avalia resultados, corrige falhas e presta serviços públicos com regularidade, qualidade e responsabilidade.

PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS LIGADOS AO CONTROLE DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA► **Princípio da razoabilidade****Adequação lógica da decisão administrativa**

O princípio da razoabilidade exige que a atuação administrativa seja lógica, coerente e compatível com a realidade do caso concreto. A Administração não deve adotar decisões absurdas, contraditórias, excessivamente rígidas ou desconectadas da finalidade pública. Esse princípio funciona como parâmetro de controle da discricionariedade administrativa, impedindo que a margem de escolha conferida ao gestor seja utilizada de forma arbitrária.

Uma decisão razoável deve apresentar relação adequada entre o motivo do ato, o conteúdo da decisão e a finalidade pública pretendida. Quando a Administração aplica uma sanção, define exigências em um edital, restringe uma atividade privada ou escolhe determinada providência administrativa, deve agir de modo compatível com a gravidade da situação e com os objetivos públicos envolvidos.

► **Princípio da proporcionalidade****Controle da intensidade da atuação estatal**

O princípio da proporcionalidade impede que a Administração imponha medidas excessivas, desnecessárias ou desequilibradas. Ele exige que o meio escolhido seja adequado para atingir a finalidade pública, necessário diante das alternativas disponíveis e proporcional em sentido estrito, ou seja, que os benefícios da medida justifiquem os sacrifícios impostos ao administrado.

Esse princípio é especialmente importante quando há restrição a direitos individuais, aplicação de penalidades, exercício do poder de polícia, intervenção na propriedade ou imposição de obrigações administrativas. A Administração pode limitar interesses privados em favor do interesse público, mas não pode fazê-lo de forma desmedida.

► **Princípio da motivação****Exposição dos fundamentos de fato e de direito**

O princípio da motivação exige que a Administração apresente as razões que justificam seus atos. Motivar significa indicar os fatos, as normas, os critérios técnicos e os fundamentos jurídicos que levaram à decisão administrativa. A motivação permite controle, transparência e compreensão do ato pelo administrado.

Sem motivação adequada, o ato administrativo pode se tornar obscuro, arbitrário ou inválido. A motivação é especialmente relevante em atos que negam direitos, aplicam sanções,

DIREITO AMBIENTAL

PRINCÍPIOS DO DIREITO AMBIENTAL

Os princípios do direito ambiental¹

A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece em seu artigo 4º que diante de omissão legislativa, o juiz decidirá o caso de acordo com “a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito”. Os princípios do direito ambiental não se confundem com os princípios gerais do direito.

Não há um consenso doutrinário sobre quais são efetivamente os princípios do Direito Ambiental, sendo certo que alguns deles são amplamente aceitos, ainda que se encontre forte divergência quanto ao seu significado.

Princípio da dignidade da pessoa humana

O ser humano, conforme estabelecido em nossa Constituição e nas Declarações de Estocolmo e do Rio— embora estas não tenham força obrigatória —, é o centro das preocupações do direito ambiental, que existe em função do ser humano e para que ele possa viver melhor na Terra.

A relação com os demais animais deve ser caridosa e tolerante, sem que se admita a crueldade, o sofrimento desnecessário e a exploração interesseira de animais e plantas. Mas, evidentemente, não se pode perder de vista o fato de que o homem se encontra em posição central, haja vista a sua capacidade de raciocínio, transformação consciente da natureza etc. Como afirmado por Sófocles: “*Há muitas maravilhas neste mundo, mas a maior de todas é o homem*”.

Princípio do desenvolvimento

O grau maior de proteção ambiental é uma razão direta do maior nível de bem-estar social e renda da população. Por isso as principais declarações internacionais sobre meio ambiente sempre enfatizam a necessidade de desenvolvimento econômico, o qual deverá ser sustentável.

Qualquer análise que se faça do estado do meio ambiente no Brasil — e, nisso, nada temos de diferente dos demais países do mundo — demonstrará que os principais problemas ambientais se encontram nas áreas mais pobres e que as grandes vítimas do descontrole ambiental são os mais vulneráveis social e economicamente. De fato, há uma relação perversa entre condições ambientais e pobreza. Assim, parece óbvio que a qualidade ambiental somente poderá ser melhorada com melhor distribuição de renda.

O Brasil é signatário da Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento que, no § 1º do artigo 1º, dispõe: “O direito ao desenvolvimento é um direito humano inalienável, em virtude do qual toda pessoa e todos os povos estão habilitados a participar

do desenvolvimento econômico, social, cultural e político, a ele contribuir e dele desfrutar, no qual todos os direitos humanos e liberdades fundamentais possam ser plenamente realizados”.

Há ainda que considerar que o conceito de desenvolvimento tem alguns elementos-chave como aquele que determina: “Os Estados devem tomar, em nível nacional, todas as medidas necessárias para a realização do direito ao desenvolvimento e devem assegurar, igualdade de oportunidade para todos, no acesso aos recursos básicos, educação, serviços de saúde, alimentação, habitação, emprego e distribuição equitativa da renda. Medidas efetivas devem ser tomadas para assegurar que as mulheres tenham um papel ativo no processo de desenvolvimento. Reformas econômicas e sociais apropriadas devem ser efetuadas com vistas à erradicação de todas as injustiças sociais”.

O princípio do desenvolvimento, materializa-se no direito ao desenvolvimento sustentável, que se encontra presente em diferentes textos normativos nacionais e internacionais. Há, evidentemente, uma zona de fricção entre o princípio do desenvolvimento e o chamado princípio da precaução, como será adiante demonstrado. Compreender e harmonizar ambos os princípios são essenciais para que se possa alcançar um nível ótimo de proteção ambiental.

Princípio democrático

O direito ambiental tem uma das suas principais origens nos movimentos reivindicatórios dos cidadãos. Assim, a democracia é uma de suas bases mais caras e consistentes. O princípio democrático encontra a sua expressão normativa especialmente nos direitos à informação e à participação. Tais direitos estão, expressamente, previstos no texto da CF e em diversas leis esparsas.

O princípio democrático assegura aos cidadãos o direito de, na forma da lei ou regulamento, participar das discussões para a elaboração das políticas públicas ambientais e de obter informações dos órgãos públicos sobre matéria referente à defesa do meio ambiente e de empreendimentos utilizadores de recursos ambientais e que tenham significativas repercussões sobre o ambiente, resguardado o sigilo industrial. No sistema constitucional brasileiro, tal participação faz-se por várias maneiras diferentes, das quais merecem destaque:

- O dever jurídico de proteger e preservar o meio ambiente;
- O direito de opinar sobre as políticas públicas, por meio de:

- a) participação em audiências públicas, integrando órgãos colegiados etc.;
- b) participação mediante a utilização de mecanismos judiciais e administrativos de controle dos diferentes atos praticados pelo Executivo, tais como as ações populares, as representações e outros;

1 Antunes, Paulo de B. *Direito Ambiental*. (23rd edição). Grupo GEN, 2023.

AMOSTRA

c) as iniciativas legislativas que podem ser patrocinadas pelos cidadãos. A materialização do princípio democrático faz-se por meio de diversos instrumentos processuais e procedimentais.

As iniciativas legislativas são:

- Iniciativa Popular, prevista no artigo 14, inciso III, da CF;
- Plebiscito, previsto no artigo 14, inciso I, da CF; e
- Referendo, previsto no artigo 14, inciso II, da CF.

Medidas administrativas fundadas no princípio democrático:

- **Direito de informação:** o artigo 5º, XXXIII, da CF. A Lei 10.650, de 16 de abril de 2003, é especificamente voltada para assegurar o direito à informação em questões de meio ambiente. Além dessa lei voltada especificamente para a informação ambiental, aplica-se Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Trata-se de uma norma geral e, portanto, aplicável à União, aos Estados e aos Municípios, bem como às organizações não governamentais que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

- **Direito de petição:** previsto na alínea a do inciso XXXIV do artigo 5º da CF. É a possibilidade que o cidadão tem de acionar o Poder Público para que este, no exercício de sua autotutela, ponha fim a uma situação de ilegalidade ou de abuso de poder. Exemplo:

- (1) representar para exigir que o Estado puna o possuidor de um depósito clandestino de produtos tóxicos;
- (2) esclarecimento sobre autos de infração.

- **Estudo prévio de impacto ambiental:** é exigência constitucional prevista no § 1º, inciso IV, do artigo 225 da CF, para toda instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente.

Medidas judiciais fundadas no princípio democrático

- **Ação popular:** é ação constitucional, cuja finalidade é anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade da qual o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência. Ela tem sido muito utilizada e tem obtido resultados bastante satisfatórios.

- **Ação civil pública:** é ação constitucional (artigo 129, III) que somente pode ser proposta por determinadas pessoas jurídicas ou pelo Ministério Público, que são dotados de legitimação extraordinária para a tutela dos interesses protegidos pela norma processual constitucional.

- **Ações de Constitucionalidade, inconstitucionalidade e arguição de violação de preceito fundamental:** peculiaridades muito próprias do sistema judicial brasileiro fizeram com que muitos legitimados pudessem se dirigir ao STF com vistas a discutir a constitucionalidade ou inconstitucionalidade de normas de proteção ao meio ambiente.

Princípio da precaução

É entre os princípios do direito ambiental, aquele objeto das mais acirradas polêmicas e debates, com grande repercussão nos foros judiciais, na imprensa e em toda a sociedade. O princípio da precaução tem origem no direito alemão da década de 70 do século XX, expressando uma preocupação com a necessidade de avaliação prévia das consequências ambientais dos projetos e empreendimentos que se encontravam em curso ou em vias de implantação.

Daí surgiu a ideia de precaução. Na sua formulação original, o princípio estabelecia que a precaução era desenvolver em todos os setores da economia processos que reduzissem significativamente as cargas ambientais, principalmente aquelas originadas por substâncias perigosas.

Outras formulações do princípio foram sendo construídas e, em pouco tempo, o Vorsorgeprinzip se expandiu para o direito internacional e para vários direitos nacionais, inclusive o brasileiro. Apesar disso, é importante ressaltar que não existe um consenso internacional quanto ao seu significado.

Contudo, é possível identificar nas diferentes visões alguns pontos comuns como, por exemplo: “O banimento total pode não ser uma resposta proporcional ao risco potencial em todos os casos”, como ressaltado no documento da Unesco elaborado sobre a matéria (UNESCO, 2005).

É preciso que se defina o que se pretende prevenir e qual o risco a ser evitado. Isto, contudo, só pode ser feito diante da análise das diferentes alternativas que se apresentam para a implementação ou não de determinado empreendimento ou atividade.

Outro aspecto pouco ressaltado do referido princípio é que prevenir riscos ou danos implica escolher quais os riscos ou danos pretendemos prevenir e quais os que aceitamos correr.

A expressão normativa do princípio da precaução se materializa nas diversas regras que determinam a avaliação dos impactos ambientais dos diferentes empreendimentos capazes de causar lesão ao meio ambiente, ainda que potencialmente.

A aplicação juridicamente legítima do PP deve levar em consideração as leis existentes no País que determinem a avaliação dos impactos ambientais de uma certa atividade, conforme a legalidade infraconstitucional existente. Infelizmente, tem havido uma forte tendência a se considerar que o princípio da precaução é um superprincípio que se sobrepõe aos princípios fundamentais da República, tal como estabelecidos pela própria CF, o que, evidentemente, é uma grave ruptura da legalidade constitucional.

Apesar de extremamente relevante o PP não é dotado de normatividade capaz de fazer com que ele se sobreponha aos princípios da legalidade (um dos princípios setoriais reitores da Administração Pública) e, especialmente, aos princípios fundamentais da República, repita-se. A aplicação do PP somente se justifica constitucionalmente quando observados os princípios fundamentais da República e ante a inexistência de norma capaz de determinar a adequada avaliação dos impactos ambientais.

Princípio da prevenção

É princípio próximo ao da precaução, embora com este não se confunda. O princípio da prevenção se aplica aos impactos ambientais já conhecidos e dos quais se possa, com segurança, estabelecer um conjunto de nexos de causalidade suficiente para